ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/82

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal para o mês de janeiro de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com o que dispõe a Legislação Federal, a prova e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores abaixo descriminados a título da remuneração mensal do mês de Janeiro de 1983, para o Prefeito Municipal de Agudo:

Representação - equivalente a quinze (15) vezes o Maior Valor de Referência (MVR);

Subsidio - equivalente a vinte (20) vezes o Maior Valor de Referencia (MVR);

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1983, até 31 de janeiro de 1983;

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto Legislativo, correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes aos 24 de novembro de 1982.

Ver. Verno Wilke - Presidente